



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 99

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1972

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

Serviço Regional da Inspeção

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

De 18-5-72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimento

Aumento de capital — Reforma do estatuto:

A-72-1128 — Banco Industrial de Investimento do Sul S.A. — De Cr\$ 28.000.000,00 para Cr\$ 38.000.000,00 — A.G.E., de 2-5-72.

Sociedades Corretoras

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-72-120 — Nordeste — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada — De Cr\$ 21.000,00 para Cr\$ 80.000,00 — Instrumento, de 28 de dezembro de 1971.

Aumento de capital — Reforma do estatuto:

A-72-455 — Corretora BCN S.A. Valores Mobiliários — De Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — A.G.E., de 26-1-72.

Mudança de denominação — Alteração contratual:

A-72-120 — Nordeste — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada — Adotada a denominação Bahia — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento, de 28-12-71.

Mudança de denominação — Reforma do estatuto:

A-72-935 — Activa — Corretora de Ações, Títulos e Valores S.A. — Adotada a denominação Noroeste Sociedade Anônima — Corretora de Câmbio, Títulos e Valores — A.G.E., de 3-4-72.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Aumento de capital — Reforma do estatuto:

A-72-672 — Financeira Bragança — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 2.100.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 — A.G.E., de 7-3-72.

Sociedades de Crédito Imobiliário

Aumento de capital — Reforma do estatuto:

A-72-523 — Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio — De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 9.600.000,00 — A.G.E., de 1-3 e 10-5-72.

A-72-651 — Imobinorte S.A. — Crédito Imobiliário — De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00 — A.G.E., de 29-2-72.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Mudança de denominação — Reforma de estatuto:

A-72-651 — Imobinorte S.A. — Crédito Imobiliário — Adotada a denominação Banorte S.A. — Crédito Imobiliário — A.G.E., de 29-2-72.

Sociedades Distribuidoras

Alteração contratual:

A-71-1712 — Direfl São Paulo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento, de 12-5-71.

Mudança de denominação:

A-72-1143 — Faigom — Dist. Nacional de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação Faigom — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários S.A. — Escritura Pública, de 23 de março de 1972.

De 19-5-72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-71-4426 — Nota — Corretora Mineira de Valores Ltda. — De Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 510.000,00 — Instrumento, de 25-10-71.

Aumento de capital — Reforma do estatuto:

A-72-924 — Valbrás — Corretora Brasileira de Valores S.A. — De Cr\$ 282.720,00 para Cr\$ 600.000,00 — A.G.E., de 10-3-72.

A-72-1042 — Halles — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. — De Cr\$ 486.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00 — A.G.E., de 27-4-72.

Mudança de denominação — Reforma de estatuto:

A-72-924 — Valbrás — Corretora Brasileira de Valores S.A. — Adotada a denominação Valbrás S.A. — Corretora Brasileira de Câmbio e Valores Mobiliários — A.G.E., de 10 de março de 1972.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-72-652 — Norma — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 214.000,00 para Cr\$ 300.000,00 — Instrumento, de 15 de março de 1972.

Aumento de capital — Reforma do estatuto:

A-72-1216 — Disvam S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 50.000,00 — A.G.E., de 2-12-71.

INSPEÇÃO DE BANCOS de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 27 de abril de 1972

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-122-72 — Banco do Comércio Importador S.A. — De Cr\$ 1.560.000,00 para Cr\$ 4.524.000,00 — Assembleias gerais extraordinárias, de 22-2-72 e 24-4-72.

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64.

Em 15 de maio de 1972

SP-130-72 — Banco Antonio de Queiroz S.A. — De Cr\$ 303.041,70 — Assembleia Geral Ordinária, de 28 de março de 1972.

Em 16 de maio de 1972

SP-125-72 — Banco S. Magalhães S.A. — De Cr\$ 375.802,60 — Assembleia Geral Ordinária, de 27-3-72.

SP-145-72 — Banco São Paulo-Tokyo S.A. — De Cr\$ 37.761,34 — Assembleia Geral Extraordinária, de 27 de março de 1972.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

Serviço Regional da Inspeção de Bancos

DESPACHO DO CHEFE

De 22.5.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-B-72/53 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Juiz de Fora — Minas Gerais.

Aumento de capital de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 90.000.000,00 e consequente reforma de Estatuto — A. G. Es. de 8.11.71 e de 19.5.72.

CASA DA MOEDA

PORTARIA Nº 176, DE 23 DE MAIO DE 1972

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Hamilton Beltrão Pontes, Diretor do Departamento de Movimentação de Valores (DEFIN), para seu substituto eventual. — Nelson Mortada, Diretor-Executivo.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 1.219, DE 11 DE MAIO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nomear o Engenheiro José Alves da Silva Dolabella, matrícula 1.164.338 para exercer o Cargo em Comissão símbolo 4-C, de subchefe do 1º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei 1.711, de 28-10-52, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3-7-69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial da União, de 19-5-71. — Thomas J. L. Landau, Diretor-Geral Substituto

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 1.248 — I — Transferir para o 13º DRF a vaga de Engenheiro Civil existente no 16º DRF, conforme Portaria nº 1.592, de 30-8-71;

II — Autorizar a contratação pelo 13º Distrito Rodoviário Federal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, do Engenheiro Civil Salvianno Santos Filho, aprovado no Concurso nº 1-71, para a vaga ocorrida com a transferência acima.

Nº 1.251 — Incluir os candidatos abaixo enumerados na relação integrante da Portaria nº 2.913, de 22 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 14-1-72, que homologou a classificação dos aprovados

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado e apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente, com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento de valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

no Concurso nº 2-70 para admissão de Patrulheiros Auxiliares no 6º Distrito Rodoviário Federal, por terem sido omitidos:

Nº Ordem	Nº Inscrição	Nomes	Pontos
272-A	012	José Elenisio de Oliveira Santos	268
272-B	853	Oswaldo José de Faria ..	268
272-C	806	Valdir Campos Cordeiro .	268

PORTARIA Nº 1.265, DE 18 DE MAIO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 1.265 — I — Dispensar a servidora Elbia Pacheco de Lima, matrícula 1.654, das funções de Auxiliar, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), pela Representação de Gabinete, publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 1972.

II — Designar a referida servidora para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26-4-72, com a gratificação mensal de Cr\$ 518,00 (quinhentos e dezoito cruzeiros).

Nº 1.266 — I — Dispensar o servidor Antonio João dos Santos, matrícula 1.601, das funções de Ajudante, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972.

II — Designar o referido servidor para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Assistente-Adjunto, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972, com a gratificação mensal de Cr\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um cruzeiros).

trito Rodoviário Federal, por terem sido omitidos:

Nº 1.267 — I — Dispensar o servidor Cysalpino Leonel, matrícula 2.097.757, das funções de Ajudante, da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).

II — Designar o referido servidor para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de Ajudante, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26-4-72, com a gratificação mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros).

Nº 1.268 — Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972.

I — Auxiliar — Cr\$ 432,00
a) Nicéa D'Avila Magalhães, matrícula 1.993.116

II — Auxiliar — Cr\$ 518,00
a) Antonio Egidio Moreira, matrícula 1.993.195
b) Clélia Amorim P. de Souza, matrícula 1.164.681
c) Noé Reiner Batista, matrícula 2.082.518

a) Lucy Lantimant, matrícula 1.165.345
e) Annita Alves Garcia, matrícula 1.164.671
f) Alice Pereira da Silva, matrícula 1.163.818
g) Dyoné Alves Moreira, matrícula 2.082.698
h) Angelita Pereira da Silva, matrícula 1.164.657

Nº 1.269 — Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar nesta Autarquia, as funções constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972:

I — Assistente-Adjunto — Cr\$ 691,00

a) Nicéa D'Avila Magalhães, matrícula 1.993.116
b) Antonio Egidio Moreira, matrícula 1.993.195
c) Clélia Amorim P. de Souza, matrícula 1.164.681
d) Noé Reiner Batista, matrícula 2.082.518
e) Lucy Lantimant, matrícula 1.165.345
f) Annita Alves Garcia, matrícula 1.164.671
g) Alice Pereira da Silva, matrícula 1.163.818
h) Dyoné Alves Moreira, matrícula 2.082.698
i) Angelita Pereira da Silva, matrícula, 1.164.657

Nº 1.270 — I — Dispensar o servidor José Ferreira Guimarães, matrícula 1.897, das funções de Auxiliar, com a gratificação mensal de Cr\$ 518,00 (quinhentos e dezoito cruzeiros), publicada no Diário Oficial de 26-4-72.

II — Designar o referido servidor para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972 com a gratificação mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros).

Nº 1.271 — Dispensar os servidores abaixo relacionadas das funções constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972:

I — Assistente — Cr\$ 777,00
a) Hercília Bruno Pinto, matrícula 2.097.754

b) Yolanda Santiago Bondim, matrícula 1.165.451

II — Assistente-Adjunto — Cr\$ 691,00

a) Adalgiza Ennes, matrícula 1.165.281
b) Maria Antonia C. Urquiza, matrícula 2.091.428
c) Mathilde Azambuja Dias, matrícula 1.165.486
d) Neuza Andrade Cobra, matrícula 2.045.119
e) Odette David, matrícula 1.993.090.

Nº 1.272 — Designar as servidoras abaixo relacionadas para desempenhar nesta Autarquia as funções constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972:

I — Oficial de Gabinete — Cr\$ 864,00

a) Hercília Bruno Pinto, matrícula 2.097.754
b) Yolanda Santiago Bondim, matrícula 1.165.451

II — Assistente — Cr\$ 777,00

a) Adalgiza Ennes, matrícula 1.165.281
b) Maria Antonia C. Urquiza, matrícula 2.091.428
c) Mathilde Azambuja Dias, matrícula 1.165.486
d) Neuza Andrade Cobra, matrícula 2.045.119
e) Odette David, matrícula 1.993.090.

Thomas J. L. Landau, Diretor-Geral Substituto.

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e tendo em vista o constante

do Processo nº 21.051, de 1972, resolve

Nº 1.292 — Dispensar a servidora Maria José da Fonseca Passos, matrícula nº 1.231.416, das funções de Assistente-Adjunto, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um cruzeiros), pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 26 de abril de 1972, devendo o constante presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de maio de 1972. — *Thomas J. L. Landau*, Diretor-Geral Substituto.

Nº 1.296 — Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar nesta Autarquia, as funções constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, no *Diário Oficial* de 26 de abril de 1972:

I — Assistente — Cr\$ 777,00

a) Clodomiro dos Santos — matrícula 1.993.099

b) Maria Lúcia da Rosa Martins — mat. 2.031.130

II — Assistente-Adjunto — Cr\$ 691,00

a) Ivete Moura de Araújo — matrícula 1.164.167

b) Fernando Taranto Júnior — matrícula 1.484

c) Iracy Mitoso Câmara — matrícula 10.266

III — Auxiliar — Cr\$ 518,00

a) Jorge Carlos de Souza — matrícula 2.179.044

IV — Auxiliar — Cr\$ 432,00

a) Francisco dos Santos Melo — mat. 2.179.022

Nº 1.311 — Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar nesta Autarquia as funções constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 26 de abril de 1972:

I — Assessor — Cr\$ 1.038,00

a) Cesário da Silva Marques — mat. 1.653

II — Assistente — Cr\$ 777,00

a) Dionéia Junqueira Reis — matrícula 2.097.931

b) José Luiz Marcelino — matrícula 1.184.926

c) Ivone Beatriz Falco Teixeira — mat. 2.112.711

III — Assistente-Adjunto — Cr\$ 691,00

a) Expedito Mafra de Mattos — mat. 2.082.684

b) Pedro Dacri — mat. 2.179.168

c) Maria Isabel Leandro — matrícula 1.993.173

d) Oneide Gomes da Silva — matrícula 2.179.176

IV — Auxiliar — Cr\$ 518,00

a) Godofredo Torres Sena — matrícula 2.179.053

b) Betty Vieira Nascimento — matrícula 2.026.941

c) Milton Lopes — mat. 1.650

V — Ajudante — Cr\$ 345,00

a) Nelson Martins de Azevedo — mat. 2.175.755

Thomas J. L. Landau, Diretor-Geral Substituto.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971,

publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.239 — I — Designar o servidor Jório Veríssimo da Silveira, matrícula nº 2.068.708, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Seção de Preparo e Controle de Reembolsos do Serviço de Operações de Crédito da Divisão Financeira da Diretoria de Administração, criada pela Resolução do C.A. de 25.2.72.

II — Dispensar o referido servidor da Função Gratificada, símbolo 3-F, do Chefe da Seção Financeira do Serviço Administrativo do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.241 — Conceder aposentadoria ao servidor Balbino Augusto Fortes, matrícula nº 1.015.873, no cargo de Mestre de Obras nível 12, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item I, letra a e § 2º do item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Diretor da Diretoria de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 105 do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve, de acordo com os itens XII e XIII do supra citado artigo e a vista da Delegação de Competência outorgada pela Portaria número 668-71, publicada no *Diário Oficial* de 5-5-71:

Nº 1.242 — Aposentar o servidor Policarpo Antonio da Silva, matrícula nº 1.019.961, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 16.4.68.

O Diretor da Diretoria de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 105 do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve, de acordo com os itens XII e XIII do supra citado artigo e a vista da Delegação de Competência outorgada pela Portaria número 668-71, publicada no *Diário Oficial* de 5-5-71:

Nº 1.243 — Aposentar o servidor Ricardo Ribeiro de Novaes, matrícula nº 1.013.157, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, no cargo de Feltor nível 5, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 4 de abril de 1962.

O Diretor da Diretoria de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 105 do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve, de acordo com os itens XII e XIII do supra citado artigo e a vista da Delegação de Competência outorgada pela Portaria número 668-71, publicada no *Diário Oficial* de 5-5-71:

Nº 1.244 — Aposentar o servidor Severino Barros da Silva, matrícula nº 2.101.309, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, na forma do disposto no item I do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, combina-

do com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 13.10.1971.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.245 — Designar o Engenheiro contratado, José Ignácio de Azevedo, matrícula nº 10.355, ocupante da função 1-F, de Chefe do Serviço de Obras Distrital, para responder pelo expediente do Grupo de Perícias e Avaliações do 1º Distrito Rodoviário Federal, sem prejuízo de suas funções.

Nº 1.246 — Designar o Engenheiro Civil Clelio Alves Freire, matrícula nº 140.575, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Trânsito do 14º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial* da União, de 19.5.71.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.247 — Designar a servidora Marlene Henrique Moreira, matrícula nº 2.097.785, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Substituta do Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão de Classificação e Cadastro da Diretoria de Pessoal, no impedimento do titular. — *Geraldo José de Oliveira*.

PORTARIA Nº 1.278, DE 19 DE MAIO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Designar o servidor Manoel da Silva Guedes, matrícula nº 2.097.935, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Assistência Técnica do Serviço de Operação, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações. — *Geraldo José de Oliveira*.

4.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1972

O Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25.3.71, resolve:

Nº 4.191 — I — Dispensar o Engº Raimundo Teófilo da Fonseca, matrícula 41.606 pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte CLT, desta Autarquia da função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe do Escritório de Fiscalização 4-2, sediado em Caruaru (Pe), bem como da função de Substituto do Chefe do referido EF.

II — Designar o referido engenheiro para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Escritório de Fiscalização 4-2, sediado em Caruaru (Pe), Cargo de Confiança, deste DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com

o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 da Tabela de Gratificação, aprovada pela Exposição de Motivos nº 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19.5.71.

Nº 4.192 — I — Dispensar o Engº Divaldo de Arruda Câmara, matrícula 41.647, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte CLT desta Autarquia, da função gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório do EF-4-2.

II — Designar o referido engenheiro para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe do Escritório de Fiscalização 4-2 sediado em Caruaru (Pe), Cargo de Confiança, deste DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778 de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19.5.71.

Nº 4.193 — Designar o Engº Aderbal Pitágoras de Aroxcias Galvão Filho, matrícula 41.703, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte CLT — desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório do EF-4-2, sediado em Caruaru (Pe). Cargo de Confiança, deste DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19.5.71.

Nº 4.194 — I — Dispensar o Engº Lourival Ferreira da Silva, matrícula 41.600, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte CLT, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Escritório de Fiscalização, sediado em Caruaru (Pe).

II — Designar o referido engenheiro para exercer a função gratificada, símbolo 2F, de Chefe da Seção de Construção do Serviço de Obras, Cargo de Confiança, deste DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 — (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19.5.71.

Nº 4.195 — Designar o Engº Divaldo de Arruda Câmara, matrícula — 41.647, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte CLT — desta Autarquia, para substituir o Chefe do Escritório de Fiscalização 4-2, sediado em Caruaru (Pe), em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *José Marçilio Anacleto Pôrto*.

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1972

O Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER., aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25.3.71, resolve:

Nº 4.196 — Dispensar o servidor Luiz Rodrigues de Lima, matrícula 2.008.570, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-1 desta Autarquia, das funções de substituto do Chefe da Seção de Cadastro e Controle Financeiro do Serviço de Pessoal deste DRF.

Nº 4.197 — Designar a servidora Divany Ibrahim de Souza Almeida, matrícula nº 2.068.728, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-1, — desta Autarquia para substituir o Chefe da Seção de Cadastro e Controle Financeiro do Serviço de Pessoal deste DRF, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *José Marçilio Anacleto Pôrto*.

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1972

O Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal usando da atribuição que lhe

confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER., aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25.3.71, resolve:

Nº 4.198 — Designar o Engº Aderbal Pitágoras de Arroxelas Galvão Filho, matrícula 41.703, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte CLT — desta Autarquia, para substituir o Assistente do Chefe do Escritório de Fiscalização 4-2, sediado em Caruaru (Pe), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 4.199 — Designar o Engº José de Ribamar Costa Rodrigues, matrícula 41.702, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte CLT — desta Autarquia, para substituir o Assistente do Chefe da Residência 4-4, sediada em Salgueiro (Pe), em suas faltas ou impedimentos eventuais. — José Marçilio Anacleto Porto.

6.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 6.013, DE 2 DE MAIO DE 1972

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Designar o Oficial de Administração nível 18, João Carvalho Pinheiro, mat. 1.160.849, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço Administrativo deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Atmoré Dutra Filho.*

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1972

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuições que lhe confere o item VIII, do art. 116, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Nº 6.014 — Designar o Oficial de Administração nível 14, Pedro Ernesto de Carvalho, matrícula 1.009.015, pertencente ao Quadro Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Pessoal deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.015 — Designar o Contador nível 21, Nilson Teixeira Câmara, matrícula 2.032.948, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço Financeiro, deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.016 — Designar o Técnico de Contabilidade nível 13, Dilermando Carmo Nunes Fernandino, matrícula 2.092.274, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial I, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço Financeiro deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.017 — Designar o servidor Matheus Gualberto de Barros, matrícula 2.032.932, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Execução Orçamentária do Serviço Financeiro deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.018 — Designar o servidor Ello Ruas de Oliveira, matrícula 2.150.525, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, do Serviço Financeiro deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.019 — Designar o servidor Leônidas Rodrigues de Carvalho, matrícula 2.147.693, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Controle Finan-

ceiro, do Serviço de Pessoal, deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Atmoré Dutra Filho.*

7.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 7.083, DE 11 DE MAIO DE 1972

O Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D. N. E. R., aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25-3-71, resolve:

Designar o servidor Hélio Torres de Souza, matrícula número 1.267.387, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, para substituir a Secretária do Serviço de Conservação do 7.º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Luiz Augusto Maceão,* Substituto do Chefe.

12.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1972

O Chefe do 12.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D. N. E. R., aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 12.072 — Designar o servidor Laerte Pereira de Vasconcelos, matrícula número 2.137.313, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Conservação, da Residência 12/3, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 12.073 — Designar o servidor Deusdedit Francisco de Souza, matrícula número 2.098.321, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção Administrativa, da Residência 12/3, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 12.074 — Designar o servidor Alcenor Raimundo de Souza, matrícula número 2.098.300, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Oficina, da Residência 12/3, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 12.075 — Designar o servidor José Martins de Araújo, matrícula número 2.137.208, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Oficina, da Seção de Equipamento Rodoviário — Serviço de Conservação, deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais. — *Ruy Lecomte de Mello.*

13.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1972

O Chefe do 13.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D. N. E. R., aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 13.099 — Designar o servidor José Martins da Silva, matrícula número 1.037.218, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Chefe do Setor de Abastecimento da Seção de Material do Serviço de Administração deste 13.º D. R. F., em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 13.101 — Designar o servidor Genivaldo Moura de Oliveira, matrícula número 2.232.675, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe de Seção de Laboratório do Escritório de Fis-

calização 13-2 (EF13-2), sob a jurisdição desta 13.º D. R. F. — *Alberto Antonio Dahia.*

18.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 18.º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 116, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 18.025 — Designar a servidora Luiza Feltusa Xavier dos Passos, mat. 2.103.192, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo Nível 7 do Q.P.P.E.-II desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Conservação deste Distrito.

Nº 18.028 — Designar o servidor José Fortes Portugal, matrícula 2.103.138, ocupante do cargo de Laboratorista, Nível 8, do Q.P.P.E.-II desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F de Chefe do Setor de Solos, da Seção de Laboratório do Serviço de Planejamento deste Distrito. — Engº Gilvan Botelho de Azevedo.

PORTARIAS DE 24-DE ABRIL DE 1972

O Chefe do 18.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do Art. 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71 resolve:

Nº 18.051 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, Nível "7", Ben-Hur de Soares e Martins, mat. 2.103.157, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro deste Distrito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 18.052 — Designar o servidor Raimundo Nonato Ribeiro Gonçalves, Mat. 2.103.171, pertencente ao Q.P.P.E.-II desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Conservação deste Distrito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 18.053 — Designar o engenheiro Agnelo Frutuoso de Araújo, Mat. .. 180.337, contratado sob regime da .. C. L. T., para substituir o Chefe da Seção de Estudos e Projetos do Serviço de Planejamento deste Distrito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 18.054 — Designar a servidora Carmelita Sérgio Ribeiro Gonçalves, Mat. 2.103.129, pertencente ao Q.P.P.E.-II desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço Financeiro deste Distrito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 18.055 — Designar o servidor Pedro Campos Ferrelas, Mat. 2.084.251, pertencente ao Q.P.P.P., desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Caxastro e Controle Financeiro do Serviço de Pessoal deste Distrito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 18.053 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, Nível "7", José Brilhante da Nóbrega, Mat. 1.080.394, do Q.P.P.E.-II desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo deste Distrito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 18.057 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, Nível "7" Raimundo Nonato Gadelha, Mat. 2.112.095, do Q.P.P.E.-II desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização da Receita do Serviço Financeiro deste Distrito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 18.058 — Designar a Escrevente-Datilógrafo, Nível "7", Maria de Lourdes Araujo, Mat. 2.077.897, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir o chefe da Seção Administrativa da Residência 18-1 deste Distrito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 18.059 — Designar o servidor Francisco das Chagas Pereira, Mat. 2.077.866, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Conservação da Residência — 18-1 deste Distrito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 18.060 — Designar o servidor Osmar Mendes de Sousa, Mat. 1.044.835, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Laboratório da Residência — 18-1 deste Distrito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 18.061 — Designar o servidor Raimundo José Rocha, Mat. 2.144.319, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 18-1 deste Distrito, em seus impedimentos eventuais. — *Gilvan Botelho de Azevedo.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1972

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 329 — Designar a servidora Yram de Souza Christo, Técnico de Aparelhos de Precisão do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para substituir eventual do Chefe da Seção de Comunicações, símbolo 10-F, da Escola de Belas Artes.

Nº 330 — Tornar sem efeito a Portaria nº 353, de 6 de julho de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 20 de julho de 1970, que designou a servidora Leopoldina Alves de Souza, Oficial de Administração, AF-201.12-A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para substituir eventual do Secretário (Chefe da Secretaria), símbolo 5-F, do Instituto de Psicologia, mantida pelo Decreto nº 60.465, de 13 de março de 1967. — *Vladir Menezes.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 529, DE 18 DE MAIO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Teodoro de Araújo Aragão Filho, Datilógrafo, integrante do Q. U. P/U. F. Go., para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Financeira da D. L. C. C. do Departamento de Pessoal desta Universidade. — *Fernese Dias Mactel Neto.*

Departamento de Pessoal

Parer da Comissão de Professores
Interessado — Djalma Rodrigues de Souza.

Processo nº 2.313-68.

A Comissão designada pela Portaria nº 104-72 de 31.1.72, reunida com a finalidade de apreciar o Processo

nº 2.312-68 que se refere à acumulação de cargos de Djalma Rodrigues de Souza, resolve emitir o seguinte Parecer:

Trata-se de exercício concomitante de 1 (um) Cargo de Professor Assistente e uma função (emprego) de Professor Titular ambos lotados no Instituto de Ciências Biológicas da U.F.Go., enquadrando-se a presente acumulação no artigo 99 (Item II) da Constituição Federal e no artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 2.12.66.

A) Lotação por Unidade

Anteriormente a Reestruturação da U.F.Go., a que se refere por Decreto nº 63.817-68 Djalma Rodrigues de Souza exercia o cargo de Professor Assistente lotado na Faculdade de Odontologia e a função (emprego) de Professor Repente (atualmente denominada simplesmente Prof. Titular) na Faculdade de Farmácia, ambos na disciplina de Anatomia.

Conforme se deprende da informação contida às folhas 4 (anverso) o referido Professor já vinha exercendo o cargo e a função (emprego) antes da Lei nº 4.881-A de 2.12.66 (Parágrafo 3º do artigo 26) e do Decreto nº 63.817-68 citado (artigo 14) que transferiu as disciplinas que ministra para nova Unidade — o Instituto de Ciências Biológicas.

Nestas condições, nada há que opor.

B) Correlação de Matérias

É clara a correlação de matérias conforme se depreende da análise dos programas de Anatomia contidos às folhas 13 a 16 e 17 a 19 deste processo.

C) Compatibilidade de Horários

A compatibilidade de horários está demonstrada no anverso das folhas 20 onde se contém a informação de que Djalma Rodrigues de Souza exerce o cargo de Prof. Assistente (12 horas semanais) e a função de Prof. Titular (12 horas semanais) no mesmo local e no seguinte horário:

- 2ª-feira — 12 às 17 horas.
- 3ª-feira — 12 às 17 horas.
- 4ª-feira — 12 às 17 horas.
- 5ª-feira — 12 às 17 horas.
- 6ª-feira — 12 às 17 horas.

A consideração superior, opinando pela legitimidade da acumulação. — José Salum. — Aldemar de Andrade Câmara. — Virgílio Gondim.

Parecer da Comissão de Professores

Processo nº 3.369-70.

Interessado — Genesco Ferreira Bretas.

Cumprindo determinações do Exmo Sr. Diretor da D.L.C.C.E. — D.P. da Universidade Federal de Goiás a Comissão instituída através da Portaria nº 12-72, de 31.1.72, para se pronunciar sobre a acumulação de cargos, lotação por unidade, correlação de matérias e compatibilidade horária das funções exercidas pelo Professor Genesco Ferreira Bretas, assim se pronuncia e conclui:

I — Acumulação de cargos.

O Professor Genesco Ferreira Bretas ocupa os seguintes cargos:

A — Na Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás:

Tendo ocupado sucessivos cargos da carreira do magistério, o professor foi enquadrado no cargo de Consultor Administrativo B, nível U-4, Ref. II, a partir de 1.9.67. Como na época já ocupava o cargo de Professor Titular da Universidade Federal de Goiás, em 23.3.68 o Exmo. Sr. Governador do Estado assinou despacho em que considerava lícita a acumulação.

Por critério de merecimento, foi promovido a Consultor Administrativo TC nível U-2, cargo em que, em agosto de 1970, aposentou-se.

B — Na Universidade Federal de Goiás:

Professor Titular desde 1.10.62.

II — Lotação por Unidade.

A) Como Consultor Administrativo: Assessoria Técnica da Secretaria da Educação e Cultura;

B) Como Professor Titular da U. F. Go.: Faculdade de Educação.

III — Correlação de Matérias:

O Professor Genesco Ferreira Bretas, ocupando o cargo de Consultor Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, ocupava-se da "elaboração de planos e projetos para os diversos setores educacionais; proposição de prioridades educacionais, realização de pesquisas educacionais, planejamento da implantação de unidades educacionais, verificar o resultado dos planos implantados, assessoramento de chefias de nível superior, realização de estudos visando a diminuição do custo dos serviços educacionais bem como a racionalização dos mesmos e a execução de outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo" (Doc. fls. 35).

Na Universidade Federal de Goiás o Professor sempre ministrou aulas da disciplina História da Educação. Nesta disciplina, os objetivos visados são: "dar ao estudante uma visão ampla dos aspectos dos problemas da Educação, com fundamento em sua origem e desenvolvimento; mostrar as conexões existentes entre a teoria educacional e o trabalho escolar contemporâneo em seu desenvolvi-

mento histórico e sugerir relações com o trabalho educacional de nossos dias" (Doc. fls. 17).

IV — Compatibilidade horária:

A) Na Secretaria da Educação e Cultura: quando em exercício das funções, o horário de trabalho estava restrito ao período entre 12 horas e 18 horas e 30 minutos, diariamente. Atualmente por estar aposentado o Professor não mais exerce as atividades desse horário.

B) Na Faculdade de Educação da U.F.Go.; sempre desenvolveu suas atividades no período da manhã, até às 11 horas.

Conclusões:

Analisando as exposições anteriores verificamos:

1 — O Professor Genesco Ferreira Bretas é funcionário aposentado da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, onde ocupa o cargo técnico de Consultor Administrativo e Professor Titular da Universidade Federal de Goiás;

2 — O Professor está lotado na Assessoria Técnica da Secretaria da Educação e na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, respectivamente;

3 — Em ambas as funções existe a preocupação pela análise dos problemas da Educação, a verificação dos resultados e a busca de novas soluções, quando, evidentemente, os exemplos históricos são vitais na busca de caminhos para os nossos dias;

4 — O exercício de ambas as funções era desenvolvido em horários perfeitamente compatíveis.

Isso considerando, podemos emitir o seguinte parecer:

Não se evidencia acumulação ilícita de cargos, existe correlação de ma-

térias e há perfeita compatibilidade horária no exercício das funções do Professor Genesco Ferreira Bretas.

E' o parecer, salvo melhor juízo. Goiás, 18 de janeiro de 1972. — A Comissão: Alfredo Antônio Saad. — Zaira Cunha Melo Varizo. — Ambrozina Amália Coragam Saad.

Parecer da Comissão de Professores

Interessado — João Baptista Carrijo.

Processo nº 03237-70.

A Comissão designada pela Portaria nº 00103-72 de 31-1-72, reunida com a finalidade de apreciar o Processo nº 03237-70 que se refere a acumulação de cargos de João Baptista Carrijo, resolveu emitir o seguinte parecer:

Trata-se de exercício concomitante de função de Auxiliar de Ensino e de função de Médico Clínico (folhas 07) sendo que a primeira lotada no Instituto de Ciências Biológicas da U. F. Go. e a segunda na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional de Goiás, enquadrando-se a presente acumulação no Art. 9º (Item II) da Constituição Federal e no Art. 16 da Lei nº 4.881-A, de 2-12-66.

a) Correlação de Matérias

A Farmacologia é disciplina básica (do currículo mínimo) dos diversos Cursos da área de Ciências Biológicas (Medicina, Veterinária etc.) cujo conhecimento é a todo momento utilizado na prática médica. Há, portanto, evidente correlação de matérias.

b) Compatibilidade de Horários

A compatibilidade de horários está demonstrada no anverso das fls. 7 (sete) e 11 (onze) onde se contém a informação de que João Baptista Carrijo exerce as duas funções supracitadas de acordo com a seguinte especificação:

1. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional de Goiás:

- 2ª-feira — 13 às 15 horas
- 3ª-feira — 13 às 15 horas
- 4ª-feira — 13 às 15 horas
- 5ª-feira — 13 às 15 horas
- 6ª-feira — 13 às 15 horas

2. Instituto de Ciências Biológicas.

- 2ª-feira — 15,30 às 19,30 horas
- 3ª-feira — 15,30 às 19,30 horas
- 4ª-feira — 15,30 às 19,30 horas
- 5ª-feira — 15,30 às 19,30 horas
- 6ª-feira — 15,30 às 19,30 horas
- Sábado — 7,00 às 11,00 horas

A consideração superior opinando pela legitimidade da acumulação. — José Salum, Presidente. — Ademar de Andrade Câmara. — Myrian de Bastos e Silva Cerqueira.

Parecer da Comissão de Professores

Processo nº 06874-66.

Interessado — Otávio Martins de Oliveira.

A Comissão designada pela Portaria nº 01254-71 de 26 de novembro de 1971, reunida com a finalidade de apreciar o Processo nº 06874 de 19 de outubro de 1966 e que se refere à acumulação de cargos do Professor Otávio Martins de Oliveira, resolveu emitir o seguinte parecer:

Trata-se do exercício concomitante de duas funções de Magistério — Professor Assistente (a partir de 1969) e Auxiliar de Ensino (ambas no Regime da C.L.T.) em exercício atualmente na função de Professor Assistente, lotado no Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, enquadrando-se a presente acumulação no artigo 99 (Item II) da Constituição Federal e Artigo 26 da Lei nº 4.881-A de 2-12-65.

a) Correlação de Matérias

É evidente a correlação de matérias, pois a disciplina Química Qualitativa e Instrumental serve de suporte à Bioquímica.

ESTATUTO DA IGUALDADE

DIREITOS E DEVERES
ENTRE
BRASILEIROS E PORTUGUESES

DIVULGAÇÃO Nº 1.198

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Diga-se mesmo que antes da Reestruturação da U.F. Go. a que se refere o Decreto nº 63.817-68, a referida disciplina, constante do Currículo do Curso de Farmácia nas suas várias modalidades, funcionava no Instituto de Bioquímica (hoje integrado no Instituto de Ciências Biológicas) utilizando de seus recursos materiais.

b) Compatibilidade de horários

A compatibilidade de horários está demonstrada no verso das fls. 44 e anverso das fls. 49, tendo o Professor Otávio Martins de Oliveira, o seguinte horário:

- 1 — Faculdade de Farmácia (até 1967).
 - 2ª-feira: 7 às 12 horas
 - 4ª-feira: 7 às 12 horas
 - 5ª-feira: 14 às 17 horas
 - 6ª-feira: 7 às 12 horas
 - 2 — Instituto de Bioquímica
 - a) 1967
 - 3ª-feira: 8 às 11 horas
 - 5ª-feira: 8 às 11 horas
 - Sábado: 8 às 11 horas
 - 2ª-feira: 14 às 17 horas
 - 4ª-feira: 14 às 17 horas
 - 6ª-feira: 14 às 17 horas
 - b) 1968
 - 2ª-feira: 13 às 17 horas
 - 3ª-feira: 13 às 17 horas
 - 4ª-feira: 13 às 17 horas
 - 5ª-feira: 13 às 17 horas
 - 6ª-feira: 13 às 17 horas
 - 3 — Instituto de Ciências Biológicas
 - a) 1969
 - De segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas
 - b) 1970 e 1971
 - Das 7 às 11 horas, de segunda a sábado.
- A consideração superior, opinando pela legitimidade da acumulação. — José Salum. — Jerônimo Moraes Sobrinho. — Maria Joacy de Souza Maracajipe.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Departamento de Pessoal

Processo nº 01369-72

Interessado: Bruno Rodolfo Schlemper Júnior.

Licita a acumulação das funções de Médico Parasitologista contratado do Laboratório Central do Departamento Autônomo de Saúde Pública de Santa Catarina e Auxiliar de Ensino do Departamento de Biologia do Centro de Estudos Básicos da Universidade Federal de Santa Catarina.

PARCELA

Cumprindo determinações expressas na Portaria nº 190, de 10 de abril de 1972, do Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, a Comissão abaixo assinada apresenta o seguinte parecer:

1. Correlação de Matérias

O Professor Bruno Rodolfo Schlemper Júnior, diplomado em Medicina pela UFSO, é Médico Parasitologista contratado do Laboratório Central do Departamento Autônomo de Saúde Pública do Estado de Santa Catarina, e Auxiliar de Ensino no Departamento de Biologia do Centro de Estudos Básicos da Universidade Federal de Santa Catarina, onde leciona Parasitologia I.

Para desempenhar a função de Parasitologista é condição essencial haver no Currículo do candidato a Disciplina Parasitologia. I. No curso de Medicina, a Parasitologia I é ministrada no 1º Ciclo Básico (3ª Fase), existindo pois a correlação de matérias entre as duas funções exercidas.

2. Compatibilidade de Horário

O Professor Bruno Rodolfo Schlemper Júnior exerce seu trabalho no Laboratório Central do Departamento Autônomo de Saúde Pública do Estado

de Santa Catarina, no seguinte horário:

- 2ª-feira — 12,00 às 16,00 horas.
- 3ª-feira — 12,00 às 16,00 horas.
- 4ª-feira — 12,00 às 16,00 horas.
- 5ª-feira — 12,00 às 16,00 horas.
- 6ª-feira — 12,00 às 16,00 horas.

Enquanto que na Disciplina de Parasitologia I do Departamento de Biologia do Centro de Estudos Básicos, está sujeito ao horário de 7,00 às 11,00 horas, de segunda a sábado.

Do exposto, esta Comissão acha bem julgar lícita a correlação de matérias e compatíveis os horários de trabalho do Professor Bruno Rodolfo Schlemper Júnior.

Florianópolis, 19 de abril de 1972. — *Ranulpho José de Souza Sobrinho*, Presidente. — *Celso Acácio Teixeira Moreira*, Membro. — *Odilon Teixeira Lebarbanchon*, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 46, DE 7 DE ABRIL DE 1972.

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente o Professor de Ensino Agrícola Básico, nível 19, Gehílio de Albuquerque César, do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, nos termos do art. 176, item I da Lei nº 1.711-52, a partir de 11 de setembro de 1967, em face de não haver sido, em tempo hábil, baixado o competente Ato de Aposentadoria. — *Adrierson Erasmo de Azevedo*.

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE MAIO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Assessor de Organização Administrativa, padrão "N", do

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco, Carmy Coutinho de Araújo, posta à disposição desta Universidade através da Portaria nº 136, de 11-5-72, para exercer a Função Gratificada, símbolo "1.F", de Secretário do Reitor desta Instituição, na vaga decorrente da dispensa de Lilia Massa Martins. — *Murilo Salgado Carneiro*, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE MAIO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do Auxiliar de Ensino Antonio Cardoso do Rego Barros, contratado pela C.L.T., por esta Universidade para o Departamento de Economia do Instituto de Ciências Humanas desta Entidade, a partir do dia 15 do corrente mês.

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 92 — Conceder dispensa ao Professor Titular José Torres Pires, da função de Pro-Reitor para Assuntos Internacionais, Convênios e Acordos desta Universidade, a partir do dia 16 de maio do corrente ano.

Nº 94 — Conceder dispensa ao Professor Titular Ivan Tavares, da função de Pro-Reitor para Assuntos Acadêmicos desta Universidade, a partir do dia 16 de maio do corrente ano. — *Adrierson Erasmo de Azevedo*.

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Parte II, de 15 de maio corrente, à pág. 1.945, 3ª coluna, onde se lê:

"Universidade Rural de Pernambuco" leia-se "Universidade Federal Rural de Pernambuco".

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

Extrato da ata da 731ª sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Quinta Região.

As dezoito horas do dia treze de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, em sua sala de reuniões, realizou-se a 731ª sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Quinta Região, da qual participaram o Sr. Presidente Mauro Ribeiro Viegas e os Srs. Conselheiros José Marcellino Pereira da Cunha, Vice-Presidente, José Vasquez Ponte, 1º Secretário, Alberto Lélis Moreira, 2º Secretário, Aury Sampaio, 1º Tesoureiro, Waldemar Craizer, 2º Tesoureiro, Ulysses Cavalcanti de Mello, Edgard Alberto Moreira Rocha, Arribai Alves Bastos, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Afonso Henriques de Brito, Francisco Baptista Duarte, Cesar Reis de Cantanhede Almeida, Antonio Leoncio de Andrade Fontelles, Antonio Pedro Gomes de Alcantara, Goyá de Medeiros Trancoso, Armando de Medeiros Hinds, Américo Rodrigues Campello, Nilton Able, Sydney Martins Gomes dos Santos, Marina Souto Lyra de Freitas, José de Mendonça Freire, José de Souza Baptista e Marco Antonio de Oliveira. Justificou

uma ausência, por motivo de força maior o Conselheiro Nelson Machado.

O Sr. Presidente Mauro Ribeiro Viegas de acordo com a pauta, informou ao Plenário que a Comissão Permanente de Tomada de Contas do Conselho, constituída pelos Srs. Conselheiros Sydney Martins Gomes dos Santos, José de Souza Baptista e Américo Rodrigues Campello, designada para examinar suas Contas, ultimaram os trabalhos, recomendando a aprovação das Contas do Sr. Presidente, uma vez que verificou toda a escrituração feita e a documentação e ela correspondente, encontrando-se em perfeita ordem.

O Sr. Presidente Mauro Ribeiro Viegas fez a leitura de seu relatório, bem como do parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas, parecer este cujo inteiro teor é o seguinte: "A Comissão Permanente de Tomada de Contas abaixo assinada, designada pelo Plenário deste Conselho Regional em sua sessão ordinária de 8.12-71, vem, após terminados os trabalhos de verificação dos Balanços e Contas do referido Conselho, relativos do exercício de 1971, apresentar seu relatório a respeito. Para o exercício em exame, o Orçamento aprovado pelo Conselho, previu para a receita e para o Despesa, igual importância de Cr\$ 1.660.950,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), sendo que em data de 28 de julho de 1971

o mesmo foi retificado para Cr\$ 2.118.987,89 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos), considerando a necessidade de provar determinadas verbas, que se tornarem insuficientes no decorrer do 1º Semestre, e posteriormente em data de 8 de dezembro de 1971, foi este mais uma vez reformulado para Cr\$ 2.195.663,74 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos). A arrecadação do exercício de 1971 atingiu a Cr\$ 1.728.456,58 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e oito centavos), que adicionados à Receita Extra-Orçamentária de Cr\$ 7.897,70 (sete mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos), e ao saldo do exercício anterior de Cr\$ 190.776,45 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), totalizou Cr\$ 1.927.130,73 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, cento e trinta cruzeiros e setenta e três centavos), disponibilidade de que se pôde valer o Conselho para fazer as despesas orçamentárias e extra-orçamentárias do exercício que importaram em Cr\$ 1.856.722,35 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), respectivamente de Cr\$ 1.640.051,71 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, cinquenta e um cruzeiros e setenta e um centavos), e Cr\$ 16.670,64 (dezesseis mil, seiscentos e setenta cruzeiros e setenta e quatro centavos). O valor de Cr\$ 1.640.051,71 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, cinquenta e um cruzeiros e setenta e um centavos), que aparece no Balanço Financeiro, se refere as despesas efetivamente realizadas mais a quota do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de Cr\$ 10.296,53 (dez mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), referente ao mês de dezembro de 1971, que foi creditada ao referido Conselho e só remetida em janeiro de 1972. Assim sendo, o saldo disponível para o exercício de 1972, foi de Cr\$ 280.704,91 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quatro cruzeiros e noventa e um centavos). Quanto à divergência verificada entre o saldo existente na escrituração contábil deste CREA e o apresentado pelo Banco do Brasil S. A., no extrato da C/C 53.008-5 — C/ Está completamente comprovada pela conciliação dos saldos bancários anexada ao presente processo. No desempenho de sua missão, a Comissão verificou toda a escrituração feita e a documentação a ela correspondente, encontrando-a em perfeita ordem podendo ser aprovada. Rio de Janeiro, 10 de março de 1972. Assinado — Sydney Martins Gomes dos Santos, José de Souza Baptista e Américo Rodrigues Campello.

Terminada a leitura do parecer, o Conselheiro Sydney Martins Gomes dos Santos esclareceu ao Plenário, com os devidos detalhes, o trabalho da Comissão.

O Presidente Mauro Ribeiro Viegas, após os esclarecimentos do Sr. Orientador da Comissão Permanente de Tomada de Contas do CREA, submeteu o assunto ao Plenário que, concordando com a Comissão Permanente de Tomada de Contas aprovou as Contas do Arquiteto Mauro Ribeiro Viegas, referentes ao exercício de 1971, como Presidente do CREA da Quinta Região. Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao que estabelece a legislação em vigor, foi a Ata da 731ª sessão ordinária realizada no dia 13 de março de 1972 feito o presente extrato que vai assinado, respectivamente, pelo Senhor Presidente Mauro Ribeiro Viegas e pelo Senhor 1º Secretário José Vasquez Ponte. — *Mauro*

ro Ribeiro Viegas, Presidente — José Vasquez Ponte, 1º Secretário.
Rio de Janeiro, 10 de maio de 1972
— *Balileu Fouraux*, Diretor Administrativo.

DESPACHO DO PRESIDENTE
Expediente de 2-5-1972

- Processos:
Nº 6.701-67 — Italcable Servizi Cablografici Radiotelegrafici e Radioelettrici Societa per Azioni. Cancele-se.
Nº 8.215-67 — Cia. Nacional de Realizações S. A. Planejamento Econômico Arquitetura Beneficórias. Cancele-se.
Nº 2.845-68 — Escritório de Arquitetura Walter e Paola M. T. Pestalozzi Ltda. Cancele-se.
Nº 2.942-68 — Cia. Importadora de Máquinas "COMAG". Cancele-se.
Nº 8.498-68 — Construtora Calabria Engenharia e Comércio Ltda. Cancele-se.
Nº 7.181-68 — DOC — Empresas Consorciadas Ltda. Anote-se pagas as taxas.
Nº 7.796-68 — Escritório de Projetos e Planejamentos de Engenharia Ltda. Cancele-se.
Nº 50-69 — Construtora e Imobiliária Santa Amalia Ltda. Cancele-se.
Nº 637-69 — "Montesil" — Montagens de Tubulações e Estruturas Ltda. Anote-se pagas as taxas.
Nº 7.675-67 — ENCIMOL — Engenharia, Comércio e Indústria Mosqueira Ltda. Cancele-se.
Nº 7.101-67 — MONTOR — Montreal Organização Industrial e Economia S. A. Anote-se pagas as taxas.
Nº 2.545-67 — ICAR — Incorporação Construção e Arquitetura Ltda. Cancele-se.
Nº 2.694-67 — General Electric do Brasil S. A. A Câmara Engenharia Industrial.
Nº 2.322-67 — AEG — Telefunken do Brasil S. A. Anote-se pagas as taxas.
Nº 162-67 — Construtora e Fornecedor Meton Ltda. Cancele-se.
Nº 943-67 — RRR — Recuperadora de Resíduos Rio Ltda. Cancele-se.
Nº 1.995-67 — Cupola — Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Cancele-se.
Nº 1.567-67 — Eletroferro Industrial Ltda. A Câmara Engenharia Industrial.
Nº 7.004-69 — Pensilvania Empreiteira de Obras Ltda. Cancele-se.
Nº 125-70 — CIMAF — Comércio e Indústria de Material Ferroviário S. A. Anote-se pagas as taxas.
Nº 1.962-70 — Solar Desmontes e Terraplenagem Ltda. Anote-se pagas as taxas.
Nº 9.610-70 — Engenharia e Montagens Industriais S. A. A Câmara Eng. Industrial.
Nº 9.959-71 — Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S. A. "Ishibras". A Câmara Engenharia Industrial.
Nº 10.430-71 — Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S. A. "Ishibras". A Câmara Engenharia Industrial.
Nº 10.431-71 — Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S. A. "Ishibras". A Câmara Engenharia Industrial.
Nº 237-72 — Andre Zabudowski. A Câmara de Engenharia Industrial.
Nº 1.210-72 — Trivellato S. A. Eng. Indústria e Comércio. Registre-se.
Nº 3.304-72 — Fengel Fundações e Engenharia S. A. Registre-se.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 601, DE 4 DE MAIO DE 1972

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pe-

la Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer exarado pelo Conselheiro Joaquim Soter, resolve:
Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 11ª Região, relativa ao exercício de 1971.

Sal das Sessões, 4 de maio de 1972.
— *Afonso Armando de Lima Vitule*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 603, DE 4 DE MAIO DE 1972

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que consta da Resolução número 452, de 8 de outubro de 1970, resolve:

Retificar os dispositivos do Parágrafo único do artigo 2º e dos artigos 20 e 28 do Regulamento da Ordem do Mérito do Economista, aprovado pela Resolução número 452, de 8 de outubro de 1970, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Parágrafo único — os graus de Alta Distinção e Distinção serão concedidos privativamente a Economistas, exceto quando a outorga da Ordem do Mérito do Economista recair nas pessoas do Chefe do Estado, de outras altas autoridades e personalidades de relevo, por serviços prestados à categoria profissional, ao desenvolvimento nacional e à economia, e cujo agraciamento se justifique."

"Art. 20. O Presidente e o Vice-Presidente do CFEF, por ocasião de sua posse, são, automaticamente, incluídos na Ordem, nos graus de Alta Distinção e Distinção, respectivamente, com direito ao uso das insígnias em caráter pívativo e com as prerrogativas atinentes a esses graus; aos demais Membros efetivos do Conselho Federal é conferido, automaticamente e na mesma oportunidade, o grau de Serviços Relevantes."

Art. 28. São incluídos na Ordem; nos graus de Alta Distinção e Distinção, com direitos e prerrogativas referidas no artigo 19, respectivamente, os atuais Presidente e Vice-Presidente do Conselho Federal de Economistas Profissionais; no grau de Serviços Relevantes, os demais Membros ora integrantes efetivos do CFEF."

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1972.
— *Afonso Armando de Lima Vitule*, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
Relação n.º 104, de 1972
AGENCIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORDENS INTERNAS DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1972

O Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções números 6, de 28 de janeiro de 1971 (BI-20-71) e 12, de 24 de fevereiro de 1971, (BI-37-71), e tendo em vista o constante do Processo número 5.564 de 1971, resolve:

Nº 19 — Designar a servidora Nadinal Miranda de Freitas, Escriturário nível 8-A, matrícula número 1.910.902, ponto 10.649, para substituir, na função gratificada, Símbolo 8-F, o Chefe da Seção administrativa de Assistência (RJZ), do Serviço Médico Local desta Agência (RJEM) em seus impedimentos eventuais. — *José Carlos Rocha*, Delegado

O Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções em vigor, resolve:

Nº 20 — Designar a servidora Maria da Penha Moreira, Escriturário nível 8, matrícula número 1.034.444,

ponto 10.604, para substituir Sady Nagib Nemer, Escriturário nível 8, matrícula número 1.052.252, na função gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Comunicações (RJC), nos seus impedimentos eventuais. — *José Carlos Rocha*, Delegado.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DO PRESIDENTE

1 — QPEX nº 224, de 15 de maio de 1972. Considera exonerado, a partir de 24 de setembro de 1962, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ziéde Coelho Moreira, do cargo da classe A, nível 20, da série de classes de Geógrafo que ocupava na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, ora em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia.

2 — QPEX nº 225, de 15 de maio de 1972. Promove, no Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o disposto no Capítulo III, do Título II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Capítulo VII, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

Por Merecimento:

Na série de classes de Armazenista, Código AF-102, da classe A, nível 8, para a Classe B, nível a partir de 31 de dezembro de 1968.

1 — Waldomir Figueiredo, em vaga originária da nomeação por acesso de Adelino Borges de Carvalho.

30 de junho de 1970.

1 — Maria Gama de Queiroz, em vaga originária da nomeação por acesso de Claudionor de Andrade.

3 — QPEX nº 226, de 15 de maio de 1972. Promove, no Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — Inspeções Regionais — Parte Permanente, de acordo com o disposto no Capítulo III, do Título II da Lei número

1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Capítulo VII, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

Por Merecimento:

Na série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, da classe B, nível 14, para a classe C, nível 16, a partir de: 30 de setembro de 1963.

1 — Jairo de Carvalho, em vaga originária da exoneração de Aida da Gama Cerqueira Barbosa.

31 de dezembro de 1963.

1 — Antônio Moreira de Albuquerque, em vaga originária da exoneração de Earle Harrison Willadino.

31 de março de 1965.

1 — Ary Kerner Calazans Pimentel, em vaga originária da aposentadoria de Célia Mourão Costa Brandão.

30 de junho de 1965.

1 — Altília Pires Jardim, em vaga originária do falecimento de Manoel dos Santos Luz Coutinho.

30 de setembro de 1967.

1 — Gerardo Magela Martins, em vaga originária da exoneração de Maria Alice Drumond Alvarenga.

Por Antiguidade:

31 de março de 1965.

1 — Flora Queiroz, em vaga originária da exoneração de Lamartino Ferraz Camargo.

30 de junho de 1967.

1 — José Pirajá Pinheiro, em vaga originária da exoneração de Idelzuito Tavares Carneiro.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS — SUFRAMA

Contrato para prestação de Serviços Especializados que entre si fazem a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, de um lado como Contratante, e a SOCIL Sociedade Civil de Engenharia e Economia, como Contratada.

Aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 1972, compareceram à sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus, a Avenida Eduardo Ribeiro, 898, na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, as partes contratantes: Superintendência de Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, entidade autárquica, com personalidade

jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, representada neste ato por seu Superintendente, Coronel Floriano Pacheco, brasileiro, casado, Oficial do Exército Nacional, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada Contratante, e do outro lado, a SOCIL — Sociedade Civil de Engenharia e Economia — como Contratada, com sede a Rua Barroso, número 355, 2º andar, Salas G e H, nesta cidade de Manaus, inscrita do CGC do Ministério da Fazenda sob o número 04391025-001, neste ato representada por seu Diretor Senhor Ronaldo Bonfim, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de Identidade número 55-137-DESP-AM, registrado no CREP sob o número 034-9ª Região e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 000759812, firmam essas partes contratantes o presente Contrato com base na proposta apresentada por SOCIL — Sociedade Civil de Engenharia e Economia e devidamente aceita pela SUFRAMA, conforme despacho do Senhor Super-

rintendente constante da fl. 5 verso, do processo número 0232-72, com base no artigo 30 do Decreto-Lei número 238-67 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Objeto — O presente Contrato tem por objeto a análise sócio-econômica das atividades da SUFRAMA na Amazônia Ocidental e as vantagens comparativas dos investimentos realizados na área da SUFRAMA.

§ 1º A análise sócio-econômica das atividades da SUFRAMA esquematizará os impactos da ação do órgão na área sob sua influência, dentro de uma ótica econômica e sob o ponto de vista do bem estar social, procurando caracterizar que a Amazônia Ocidental vem apresentando resultados altamente satisfatórios através da implantação da Zona Franca de Manaus, representando um autêntico investimento para o País e criando mercado para a própria produção nacional.

§ 2º As vantagens comparativas dos investimentos realizados na área da SUFRAMA focalizarão as vantagens dispensadas aos empresários que investem na Zona Franca, dentro do ponto de vista fiscal, financeiro, e da disponibilidade de fatores de produção procurando-se demonstrar sucintamente as grandes linhas de oportunidades de investimento.

Cláusula Segunda — Custo — Para a realização do trabalho de que trata a Cláusula Primeira, pagará a Contratante a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Cláusula Terceira — Recursos — A despesa com o presente Contrato correrá a conta do programa 59.08.12.12.1.002 Categoria Econômica — 4.1.1.0 — 4.1.1.1, conforme Empenho 91/72.

Cláusula Quarta — Condições de Pagamento — A Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) pela execução dos serviços e assim distribuída: 10% (dez por cento) do valor global no ato de assinatura

do contrato e 90% (noventa por cento) na conclusão dos trabalhos, condicionado tal pagamento à prévia concordância da Contratante, através da ACP, seja sob o ponto de vista da conceituação dada à matéria e das conclusões alinhadas no trabalho, seja quanto à sua extensão.

Cláusula Quinta — Prazo de Execução — A Contratada obriga-se a realizar os serviços no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Cláusula Sexta — Multa — A Contratada pagará a multa correspondente a 1 salário mínimo regional por dia de atraso na entrega dos serviços ora contratados.

Cláusula Sétima — Caução — A Contratante dispensa a prestação de caução de acordo com o que faculta o art. 770, § 2º, do Código de Contabilidade Pública.

Cláusula Oitava — Registro — O presente Contrato está isento do registro prévio no Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 21, parágrafo único, do Decreto-Lei número 238 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Nona — Despesas do Contrato — Todas as despesas necessárias à lavratura deste Contrato, inclusive sua publicação no Diário Oficial da União, correrão por conta da Contratada.

Cláusula Décima — Publicação — O presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União, por conta da Contratada dentro do prazo legal e transcrito no Boletim de Serviço da SUFRAMA.

Cláusula Décima Primeira — Rescisão — O Contrato será rescindido, de pleno direito, a juízo da Contratante, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a Contratada: a) falir, entrar em concordata ou se dissolver; b) transferir, no todo ou em parte o Contrato sem expressa anuência da Contratante; c) sem a devida autorização escrita da Contratante, não forem observadas as especificações e demais detalhes estabelecidos pela Contratante; d) não recolher as multas que

lhe forem aplicadas no prazo de dez (10) dias, contados da data de sua notificação, ou se vier a ser multada por mais de dez (10) dias consecutivos; e) torna-se inadimplente, por qualquer das cláusulas ou condições do presente Contrato.

Cláusula Décima Segunda — Fôro — Fica eleito o Fôro da Cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer litígio

oriundo do presente instrumento contratual.

E por estarem justas e de acordo as partes Contratantes assinam o presente, em seis (6) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 3 de fevereiro de 1972. —
Floriано Pacheco — Ronaldo Bonfim.
Testemunhas: Izabel da Silva Lima
(Nº 22.196 — 18.5.72 — Cr\$ 110,00).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Departamento de Recursos
Fundários

Fazenda Nacional de Santa
Cruz — DFL-02

EDITAL Nº 04-72

Faço público que no dia 12 de junho do corrente ano, às 14,00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior denominado lote nº 32, com 9,70 metros de frente para a Rua Professor Heitor de Aragão, a ser desmembrado do lote nº 13 da Rua Campeiro Mor, em Santa Cruz, Município de Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, através da Imobiliária Santa Cruz Ltda., objeto do Processo INCRA nº 5.241-71, em que são interessados a foreira e o Sr. Alberto Santos Silva, ficando os mesmos convidados a comparecer a esta diligência

bem como os confrontantes que se julgarem com direito.

Santa Cruz, 8 de maio de 1972. —
Irá de Rezende Corrêa, Chefe Subst.,
DFL-02.

Dias: 24, 25 e 26

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

De ordem do Presidente da Comissão de Processo Administrativo designado pela Portaria número 89, de 16 de março de 1972, do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de São Paulo, fica o servidor Thiago Torquato — Postalista nível 12-A, convidado a comparecer com a máxima urgência, perante este órgão de sindicâncias, situado junto ao Arquivo Geral, no 3º andar do Edifício Sede da ECT de São Paulo, a fim de prestar declarações no Processo Administrativo número 42.583-69.

São Paulo, em 18 de maio de 1972.
Lutz João Baptista Galvão, Secretário.

Dias: 25, 26 e 29-5-72

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.132

Preço: Cr\$ 0,60

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

IMPÔSTO DE RENDA

EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA
E PASTORIL

DECRETO Nº 66.095 — DE 20-1-1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.139

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN